



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição Nº: 2914



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.019/2025

SÚMULA: Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.007, de 2025, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.007, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Santa Helena, para Rua "RAMIRO COUTINHO", no Jardim São Luiz, em nosso Município de Mauá da Serra."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 Dede junho de 2025.

GIVANILDO

LOPES:0322254590

1

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.06.25 16:26:35
+03'00"

GIVANILDO LOPES
Prefeito